



## **ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA**

### **PORTARIA DEPENS Nº 80/DE-2, DE 15 DE MARÇO DE 2005.**

Aprova as Instruções Específicas para os Concursos de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica - Modalidade "B" (IE/CA-CFS "B").

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 2º das Instruções Gerais para os Concursos de Admissão atribuídos ao Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria nº 128/GC3, de 1º mar. 2001,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para os Concursos de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica - Modalidade "B".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DEPENS nº 19/DE-2, de 16 de fevereiro de 2004, e demais disposições em contrário.

Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS  
Diretor-Geral do DEPENS

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CONCURSOS DE ADMISSÃO  
AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA AERONÁUTICA  
- MODALIDADE "B" IE/CA-CFS "B"**

**1 DA FINALIDADE**

1.1 As presentes instruções, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 80/DE-2, de 15 de março de 2005, e fundamentadas pelas Instruções Gerais para os Concursos de Admissão atribuídos ao Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria nº 128/GC3, de 1º de março de 2001, e publicadas no Diário Oficial da União nº 43, Seção 1, páginas 1 a 4, de 02 de março de 2001, bem como pelas Instruções Complementares para os Concursos de Admissão atribuídos ao Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria nº 34/DE-2, de 29 de março de 2001, e publicadas no Diário Oficial da União nº 71-E, Seção 1, página 11, de 11 de abril de 2001, têm por finalidade regular e divulgar aos interessados as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação nos Concursos de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos, Modalidade "B" (CA-CFS "B"), da Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR).

**2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 A ativação de cada concurso de admissão ao CFS da Aeronáutica – Modalidade “B” dar-se-á com a aprovação e a publicação de Aditamento a este documento, mediante Portaria do Diretor-Geral do DEPENS.

2.2 O Aditamento às Instruções Específicas para o Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica – modalidade “B” (AIE/CA-CFS "B") é um ato complementar, de caráter transitório, contendo as condições e informações aplicáveis e válidas para um único certame, o qual será referenciado no próprio documento.

2.3 Visando dirimir dúvidas, sempre que nestas instruções for recomendado consultar algum item do Aditamento, este será referente ao AIE/CA-CFS "B" vigente.

2.4 Sempre que se fizer necessária alguma alteração do previsto neste documento, esta constará do AIE/CA-CFS "B" do concurso a ser realizado.

2.5 O AIE/CA-CFS "B" será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) a cada concurso a ser realizado. também estará à disposição no manual do candidato e na internet, na página oficial do Comando da Aeronáutica no endereço eletrônico: <http://www.fab.mil.br/ingresso/atuais.htm>

2.6 Será de responsabilidade do candidato tomar conhecimento destas instruções, dos seus respectivos anexos e do seu Aditamento.

2.7 Para melhor compreensão das orientações e conhecimento quanto ao significado técnico de determinados vocábulos e siglas contidas nestas instruções, recomenda-se ao candidato consultar o glossário constante no Anexo 1 deste documento.

**2.8 DO QUADRO**

2.8.1 O Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica (QSS), aprovado pelo Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000 - Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica - e, regulado pela ICA 39-10 - Instrução Reguladora do Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica (IRQSS)-, Aprovada pela Portaria nº 533/GC3, de 11 de junho de 2003, destina-se a suprir as necessidades de graduados de carreira para o preenchimento de cargos e para o exercício de funções técnico-especializadas de interesse do Comando da Aeronáutica (COMAER).

**2.9 DA ESPECIALIDADE E LOCALIDADE**

2.9.1 Os candidatos ao CFS “B” concorrerão às vagas fixadas para o âmbito de cada Comando Aéreo Regional (COMAR), distribuídas em dois grupos de especialidades, previstas no item 4 do Aditamento a estas instruções.

2.9.2 Os estados que compõem cada COMAR estão discriminados no Anexo 11 a estas instruções.

2.9.3 Ao se inscrever, o candidato deverá optar por apenas um grupo de especialidades e um COMAR para os quais concorrerá às vagas, devendo considerar o disposto no item 4 do Aditamento a estas instruções.

2.9.4 O candidato militar da Aeronáutica poderá concorrer somente às vagas previstas para o COMAR de jurisdição da Organização Militar em que serve, devendo considerar o disposto nos itens 4 e 9 do Aditamento a estas instruções.

2.9.5 Os procedimentos para a indicação, no Formulário de Solicitação de Inscrição, do grupo de especialidades pretendido e da localidade onde o candidato deseja realizar as Concentrações Inicial, Intermediária e Final e as provas escritas do Exame de Escolaridade, vinculada ao COMAR onde ele concorrerá às vagas, constam no item 7.2.5 destas instruções.

2.9.6 Após a matrícula na EEAR, haverá um período de adaptação e acompanhamento, findo o qual será realizado Teste Psicotécnico e, com base no resultado deste, o Aluno optará pela especialidade que vai cursar.

2.9.6.1 Para a seleção da especialidade de que trata o item anterior, será considerado o grupo de especialidades escolhido pelo candidato por ocasião da inscrição (Grupo I ou Grupo II), o número de vagas fixado para cada COMAR e disponível para cada especialidade, devendo ser observada a classificação do Aluno no concurso de âmbito regional e a orientação proporcionada pelo resultado do Teste Psicotécnico.

## **2.10 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS)**

2.10.1 O CFS, ministrado em quatro períodos letivos pela Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR), em Guaratinguetá-SP, tem a duração de dois anos e abrange instruções nos Campos Geral, Militar e Técnico-Especializado.

2.10.1.1 A instrução ministrada no Campo Geral, comum a todas as especialidades, reúne os conhecimentos básicos necessários à habilitação dos Alunos nos seus diferentes níveis.

2.10.1.2 A instrução ministrada no Campo Militar visa primordialmente incorporar no Aluno uma mentalidade que o leve a aceitar, com determinação, os postulados básicos da vida militar e desenvolver elevado grau de vibração, devoção e entusiasmo pela Força Aérea. Além da característica da higidez física, necessária ao profissional militar, busca-se por meio da referida instrução incorporar no Aluno os princípios basilares da instituição – Hierarquia e Disciplina, como também, os fundamentos de ética e estrutura organizacional militar, para que, ao terminar o curso, esteja dotado de todas as qualidades que caracterizam e personificam os integrantes da Força Aérea Brasileira.

2.10.1.3 A instrução ministrada no Campo Técnico-Especializado visa proporcionar o nivelamento dos conhecimentos dos Alunos de diferentes origens e formações em prol de um desempenho profissional especializado que atenda às necessidades do Comando da Aeronáutica.

2.10.2 Durante o período compreendido entre a inscrição no concurso de admissão e a conclusão do Curso de Formação de Sargentos, a candidata ou Aluna não deverá apresentar estado de gravidez, dada a incompatibilidade com os testes físicos específicos, de caráter seletivo, estabelecidos nestas instruções e com as atividades físicas obrigatórias a que será submetida. A comprovação do estado de gravidez acarretará a imediata exclusão do concurso de admissão ou o desligamento do CFS.

2.10.3 No momento da matrícula, mediante ato do Comandante da EEAR, o candidato militar, passará à situação de Aluno do CFS (Praça Especial, conforme o Estatuto dos Militares), a ser mantida durante o Curso de Formação.

2.10.4 O Aluno do CFS da EEAR é militar da ativa com precedência hierárquica prevista no Estatuto dos Militares.

2.10.5 O militar da ativa do COMAER matriculado no CFS será transferido para EEAR, devendo

comparecer à referida Escola desimpedido de sua organização e seu desligamento ser efetuado somente após efetivada a matrícula para evitar interrupção na contagem do tempo de serviço.

2.10.6 Durante a realização do curso, o Aluno estará sujeito ao regime escolar da EEAR e fará jus a remuneração fixada em lei, além de alimentação, alojamento, fardamento, assistência médico-hospitalar e dentária.

2.10.7 O militar da ativa do COMAER, ao passar à situação de Aluno do CFS, continuará a perceber os vencimentos referentes à graduação que possuía por ocasião da matrícula.

## **2.11 APÓS A CONCLUSÃO DO CFS**

2.11.1 A precedência hierárquica do concludente do CFS será estabelecida conforme determinam as Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios da Escola de Especialistas da Aeronáutica (ICA 37-10), de acordo com a letra “d” do parágrafo 2º do artigo 17 da lei 6880/80.

2.11.2 Os formandos do CFS “B” serão distribuídos, prioritariamente, em Organizações Militares (OM) localizadas na área do COMAR para o qual foram selecionados.

## **3 DAS VAGAS**

3.1 As vagas fixadas por COMAR e grupo de especialidades para ingresso no CFS "B" estão discriminadas no item 4 do Aditamento a estas instruções, sendo destinadas aos candidatos aprovados que forem selecionados no concurso e habilitados à matrícula no referido curso, conforme o disposto no item 13.1 destas instruções.

3.2 As vagas fixadas visam atender às necessidades do Comando da Aeronáutica, podendo as mesmas deixar de existir para determinadas especialidades em alguns Comandos Aéreos Regionais.

3.2.1 As vagas disponíveis por COMAR serão distribuídas entre as Organizações Militares que compõem a sua área de jurisdição, de acordo com a necessidade da Administração.

3.3 Por ocasião da solicitação de inscrição no concurso, o candidato indicará o grupo de especialidades a que irá concorrer, bem como a localidade da OMAP onde realizará o concurso, devendo essa estar sob jurisdição do COMAR ao qual concorrerá às vagas.

3.3.1 As especialidades com vagas disponíveis, por COMAR, para o concurso estarão distribuídas em dois grupos a saber:

- a) Grupo I; e
- b) Grupo II.

3.3.1.1 Para as especialidades do Grupo I, poderão concorrer candidatos de ambos os sexos.

3.3.1.2 Para as especialidades do Grupo II, poderão concorrer apenas candidatos do sexo masculino.

3.4 As vagas não ocupadas pelos candidatos em determinado COMAR e grupo de especialidades, caso haja necessidade por parte da Administração, poderão ser preenchidas pelos candidatos excedentes que concorrem a outros COMAR, respeitando o grupo de especialidades e obedecendo ao princípio da ordem decrescente de precedência na classificação geral desses candidatos no concurso.

## **4 DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICATÓRIO**

4.1 O concurso de admissão será constituído das seguintes etapas: a) Exame de Escolaridade; b) Inspeção de Saúde; c) Exame de Aptidão Psicológica; e d) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF).

4.2 Todas as etapas terão caráter seletivo (eliminatório), sendo que o Exame de Escolaridade será, também, classificatório.

4.3 As etapas supracitadas serão realizadas de acordo com a necessidade da Administração, não cabendo solicitação para adiamento por parte do candidato, independentemente do motivo.

4.4 Não haverá segunda chamada para a realização de nenhuma etapa supracitada do concurso.

## **5 DAS LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

5.1 O concurso de admissão ao CFS “B” será realizado somente nas Organizações Militares de Apoio (OMAP) designadas pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS) para apoiarem os eventos do concurso de admissão.

5.2 A relação das OMAP, com suas respectivas localidades à disposição do candidato para a realização do concurso consta do item 9 do Aditamento a estas instruções.

5.3 O candidato deverá indicar, para a realização do concurso de admissão, a localidade de OMAP que esteja sob jurisdição do COMAR ao qual ele concorrerá às vagas, conforme o item 4 do Aditamento a estas instruções.

5.4 O candidato não poderá realizar o concurso em OMAP diferente daquela que tiver indicado por ocasião da solicitação da inscrição, exceção feita àquele cuja situação implique o disposto no item 5.4.1.

5.4.1 Os candidatos que tiverem indicado, como OMAP, a BAFZ (Fortaleza - CE), a BASV (Salvador - BA), o CIAAR (Belo Horizonte - MG), a BACG (Campo Grande - MS), o CINDACTA II (Curitiba - PR), a BABV (Boa Vista - RR) ou a BAPV (Porto Velho - RO) realizarão nas respectivas localidades apenas as Concentrações Inicial, Intermediária e Final e as provas escritas do Exame de Escolaridade.

5.5 Para os candidatos enquadrados no item anterior, as demais etapas do concurso como a Inspeção de Saúde, o Exame de Aptidão Psicológica e o Teste de Avaliação do Condicionamento Físico serão realizadas na localidade sede do COMAR ao qual está jurisdicionada a OMAP escolhida pelo candidato para realizar o concurso, de acordo com o item 9.2 do Aditamento a estas instruções.

## **6 DAS CONCENTRAÇÕES**

6.1 No período compreendido entre a inscrição e a matrícula, haverá três concentrações, de comparecimento obrigatório, de acordo com o Calendário de Eventos do concurso, com as seguintes finalidades:

- a) Concentração Inicial - ocorrerá na localidade onde o candidato realizará as provas escritas do Exame de Escolaridade, visa orientá-lo sobre a realização dessas provas;
- b) Concentração Intermediária - ocorrerá na mesma localidade da Concentração Inicial, visa orientar o candidato sobre a Inspeção de Saúde, o Exame de Aptidão Psicológica, o TACF, as solicitações de recurso e a Concentração Final; e
- c) Concentração Final - ocorrerá na mesma localidade da Concentração Inicial, visa orientar o candidato selecionado pela Junta Especial de Avaliação (JEA) para a apresentação na EEAR, onde será realizado o curso, bem como receber dele cópia dos documentos previstos no item 13.1, acompanhada dos originais, para conferência.

6.6 Os eventos constantes das três concentrações supracitadas serão acompanhados e executados sob a coordenação da Comissão Fiscalizadora de cada OMAP.

6.7 O local onde serão realizadas a Concentração Inicial e as provas escritas do Exame de Escolaridade será divulgado pela EEAR por ocasião do deferimento da inscrição do candidato.

6.8 Durante a Concentração Inicial, será divulgado pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora o local da Concentração Intermediária.

6.9 Durante a Concentração Intermediária, o Presidente da Comissão Fiscalizadora informará o dia e o local da realização da Inspeção de Saúde, do Exame de Aptidão Psicológica, do TACF e da Concentração Final, bem como dará instruções a respeito das solicitações de recurso.

## **7 DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO**

### **7.1 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

### 7.1.1 SÃO CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO:

- a) ser brasileiro(a);
- b) ser voluntário(a);
- c) ter, no mínimo, 1,55 m de altura, se do sexo feminino, e 1,60 m de altura, se do sexo masculino;
- d) estar dentro do limite de idade previsto no item 2 do Aditamento a estas instruções;
- e) ter concluído ou estar em condições de concluir, com aproveitamento, o Ensino Médio do Sistema Nacional de Ensino, de forma que possa apresentar, na data da Concentração Final do concurso e por ocasião do ato da matrícula na EEAR, o certificado ou o diploma de conclusão e o histórico escolar do referido curso, expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão federal, estadual, distrital ou regional de ensino competente;
- f) não possuir registros criminais e não estar "sub judice" ou condenado(a) criminalmente;
- g) se militar, constar as informações do seu Comandante, Diretor ou Chefe no Formulário de Solicitação de Inscrição, referentes ao atendimento das condições previstas nas alíneas "d", "f", "h", "i", "o" e "p" deste item;
- h) se militar da ativa, estar classificado, no mínimo, no "Bom Comportamento";
- i) se militar da ativa ou da reserva, possuir graduação inferior a Terceiro-Sargento;
- j) estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- k) se do sexo feminino, estar de acordo com as exigências contidas nas instruções do concurso, conforme termo de responsabilidade constante do Formulário de Solicitação de Inscrição, relativas ao impedimento de apresentar estado de gravidez no período entre a inscrição no concurso e a conclusão do curso;
- l) estar na condição de solteiro(a);
- m) quando menor de 18 (dezoito) anos de idade, estar expressamente autorizado(a) pelo responsável legal;
- n) se do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- o) não ter sido, anteriormente, excluído(a) do serviço ativo por motivo disciplinar, por falta de conceito moral ou por incompatibilidade com a carreira militar, ou desligado(a) de curso ou estágio ministrado em estabelecimento militar de ensino pelos mesmos motivos;
- p) não estar prestando o Serviço Militar Inicial por ocasião da matrícula no CFS;
- q) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar motivado por incapacidade física, mental ou moral;
- r) pagar a taxa de inscrição e comprovar seu pagamento; e
- s) inscrever-se por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição.

7.1.2 O previsto na alínea "l" do item anterior se aplica ao candidato(a) ao concurso de admissão e àquele(a) que estiver na condição de aluno(a) do CFS, exceto ao militar da ativa que comprovar se encontrar na condição de casado no ato da inscrição (parágrafo 2º do art. 144 da Lei nº 6880, de 09 dez. 1980 - Estatuto dos Militares).

7.1.3 Ao candidato inscrito no concurso de admissão ao CFS "B" como militar da ativa e que tiver sido licenciado durante a realização do concurso, fica assegurada a excepcionalidade quanto ao estado civil estabelecida no item anterior para candidato militar.

7.1.4 O atendimento às condições para a inscrição no concurso de admissão, previstas no item 7.1.1, deverá ser comprovado durante a Concentração Final, ocasião em que também serão apresentados pelos candidatos todos os documentos originais relacionados para matrícula, constantes do item 13.1, e entregues as suas respectivas cópias. Por ocasião da matrícula na EEAR, o candidato deverá reapresentar os documentos originais.

## 7.2 DAS ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

7.2.1 A solicitação de inscrição será realizada por meio do preenchimento e encaminhamento à EEAR do Formulário de Solicitação de Inscrição no período constante do item 8 do Aditamento a estas instruções.

7.2.2 O Formulário de Solicitação de Inscrição poderá ser obtido pelos interessados por meio do que se segue:

- a) Manual do Candidato disponível nos Comandos Aéreos Regionais (COMAR), nas Bases Aéreas, nas Organizações Militares de Ensino da Aeronáutica, no Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II), no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) e no Centro de Comunicação Social da Aeronáutica (CECOMSAER);
- b) endereço eletrônico na Internet: <http://www.fab.mil.br/ingresso/atuais.htm>

7.2.3 O Formulário de Solicitação de Inscrição, obtido por intermédio do Manual do Candidato, não poderá ser copiado, sob pena do indeferimento da inscrição, tendo em vista que o mesmo utiliza o processo de leitura ótica de código de barras.

7.2.3.1 O Formulário de Solicitação de Inscrição, se preenchido à mão, deverá ser feito em letra de fôrma, observando as instruções contidas no próprio formulário.

7.2.4 Ao acessar a Internet no endereço eletrônico especificado na alínea “b” do item 7.2.2, o candidato poderá preencher o referido formulário e, após, imprimi-lo, conforme as orientações constantes do item 6.2 do Aditamento a estas instruções.

7.2.5 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato, obrigatoriamente, deverá assinalar:

- a) o grupo de especialidades para cujas vagas pretende concorrer, devendo consultar, para o preenchimento correto, o item 4 do Aditamento a estas instruções; e
- b) a localidade da OMAP onde deverá realizar as Concentrações Inicial, Intermediária e Final e as provas escritas do Exame de Escolaridade do concurso, desde que esteja sob jurisdição do COMAR para o qual concorrerá as vagas, devendo consultar, para o preenchimento correto, o item 9 do Aditamento a estas instruções.

7.2.5.1 O candidato poderá concorrer somente às vagas de um único grupo de especialidades e COMAR.

7.2.6 O valor da taxa de inscrição e os procedimentos para o pagamento constam do item 3 do Aditamento a estas instruções. A taxa de inscrição não será restituída, independentemente do motivo.

7.2.7 O Formulário de Solicitação de Inscrição preenchido e acompanhado do comprovante original de pagamento bancário referente à taxa de inscrição deverá ser remetido à EEAR, via encomenda expressa (urgente) ou via ECT, com postagem registrada, para o endereço constante do item 5 do Aditamento a estas instruções, dentro do prazo estabelecido para inscrição.

7.2.8 Será de inteira responsabilidade do candidato, antes da remessa do Formulário de Solicitação de Inscrição, a verificação do seu correto preenchimento.

7.2.9 Será indeferida a inscrição de candidato, no que diz respeito ao respectivo Formulário de Solicitação de Inscrição, nos casos em que:

- a) contiver campos em branco ou estiver ilegível;
- b) apresentar, em seu preenchimento, erro, rasura ou omissão de dados;
- c) deixar de atender ao requisito de idade estabelecido para o concurso ou qualquer uma das condições ou orientações estabelecidas para a inscrição nestas instruções e no Aditamento;
- d) der entrada na EEAR fora do prazo previsto no Calendário de Eventos do concurso, item 8 do Aditamento às Instruções Específicas; ou
- e) deixar de conter, em anexo, o comprovante original do pagamento da taxa de inscrição.

7.2.10 A EEAR encaminhará ao candidato, via ECT, o seu Cartão de Inscrição ou o aviso de indeferimento de inscrição.

7.2.11 O candidato que não receber o Cartão de Inscrição ou o aviso de indeferimento de inscrição até

cinco dias antes da data prevista para a Concentração Inicial deverá verificar a sua situação na Internet no endereço eletrônico previsto no item 2.5 destas Instruções.

7.2.12 A inscrição tornar-se-á nula, bem como todos os atos dela decorrentes, se comprovado que o candidato, durante o concurso e nos prazos previstos, deixou de atender às condições constantes no item 7.1.1 destas instruções e no respectivo Aditamento.

### **7.3 DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET**

7.3.1 Quando para o concurso estiver prevista a inscrição pela Internet, o item 6.2 do Aditamento a estas instruções conterà as orientações para essa modalidade de inscrição.

## **8 DO EXAME DE ESCOLARIDADE**

8.1 O Exame de Escolaridade, de caráter seletivo (eliminatório) e classificatório, será realizado por meio de provas escritas sobre as seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Matemática;
- c) Física; e
- d) Química.

8.2 As provas escritas do Exame de Escolaridade abrangerão o conteúdo programático previsto no Programa de Matérias constante no item 10 do Aditamento a estas instruções.

8.2.1 As provas escritas do Exame de Escolaridade serão confeccionadas em impressos próprios e compostas de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais somente uma será a correta, podendo, também, ser compostas de questões dissertativas.

8.2.2 No caso de as provas serem compostas somente de questões objetivas, a cada questão será atribuído um valor específico e o resultado de qualquer uma das provas será igual à soma dos valores das questões assinaladas corretamente.

8.2.3 No caso de as provas serem compostas de uma ou mais questões dissertativas, o valor de cada questão será atribuído pela EEAR e o resultado de qualquer uma das provas será o somatório dos valores obtidos em cada questão.

8.2.4 No caso de as provas serem compostas de questões objetivas e dissertativas, cada questão terá valor específico, estipulado pela EEAR, e o resultado de qualquer uma das provas será a soma dos valores obtidos nas questões objetivas e dissertativas que a compõem.

8.2.5 O grau atribuído a cada prova do Exame de Escolaridade estará contido na escala de 0 (zero) a 10,0000 (dez), considerando-se até a casa décimo-millesimal.

8.2.6 O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato em qualquer uma das provas que compõem o Exame de Escolaridade será 4,0000 (quatro).

8.3 A Média Final do candidato será a média aritmética simples dos graus obtidos nas provas do Exame de Escolaridade, observando a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{PP + PM + PF + PQ}{4}, \text{ onde:}$$

- MF = Média Final, considerada até a casa décimo-millesimal;
- PP = grau da Prova de Língua Portuguesa;
- PM = grau da Prova de Matemática;
- PF = grau da Prova de Física; e
- PQ = grau da Prova de Química.

8.4 Serão considerados candidatos com aproveitamento aqueles que obtiverem Média Final igual ou superior a 5,0000 (cinco), computados os graus obtidos até a casa décimo-millesimal, e que

atenderem ao previsto no item 8.2.6 destas instruções.

8.4.1 Os candidatos com aproveitamento serão relacionados por COMAR e grupo de especialidades a que concorrem, por meio da ordenação decrescente de suas Médias Finais, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas previstas para o CFS "B".

8.4.2 A classificação, de caráter regional, visa ao preenchimento das vagas existentes na área de jurisdição de cada COMAR.

## **9 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

9.1 No caso de empate das Médias Finais, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- a) maior nota na Prova de Matemática;
- b) maior nota na Prova de Língua Portuguesa; e
- c) maior idade.

## **10 DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA E DO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO**

10.1 Somente serão convocados para prosseguirem no concurso e realizarem a Inspeção de Saúde, o Exame de Aptidão Psicológica e o TACF os candidatos relacionados de acordo com a ordem estabelecida no item 8.4.1, em número máximo correspondente até o quádruplo das vagas estabelecidas, por grupo de especialidades, para cada COMAR, observado o disposto no item 4 do Aditamento a estas instruções.

10.2 A Inspeção de Saúde, de caráter seletivo, será realizada em hospital da Aeronáutica situado na localidade sede do COMAR ao qual está jurisdicionada a OMAP do candidato. O resultado da Inspeção de Saúde para cada candidato será expresso por meio das menções "APTO" ou "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA".

10.2.1 Para os candidatos que tiverem indicado qualquer uma das localidades das OMAP sob jurisdição do COMAR III para prestarem o concurso, a Inspeção de Saúde será realizada no Centro de Medicina Aeroespacial (CEMAL), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, podendo a Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), excepcionalmente, designar um hospital da Aeronáutica, situado também na cidade do Rio de Janeiro para a realização da referida inspeção.

10.2.2 Somente será considerado "APTO" na Inspeção de Saúde o candidato que obtiver resultado favorável dentro dos padrões e diretrizes estabelecidos pela DIRSA.

10.2.3 Os requisitos que compõem a Inspeção de Saúde e os parâmetros exigidos para a obtenção da menção "APTO" constam do Anexo 3 a estas instruções.

10.3 O Exame de Aptidão Psicológica, de caráter seletivo, será realizado na mesma localidade em que o candidato for submetido à Inspeção de Saúde, sob a responsabilidade do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA) e segundo os procedimentos e parâmetros fixados em Instrução do Comando da Aeronáutica e documentos expedidos por aquele Instituto.

10.3.1 Os candidatos serão avaliados nas áreas de personalidade, aptidão e interesse para o propósito seletivo. O resultado do Exame de Aptidão Psicológica para cada candidato será expresso por meio das menções "INDICADO" ou "CONTRA-INDICADO".

10.3.2 As áreas citadas no item anterior, as técnicas a serem utilizadas, os critérios de avaliação e a definição dos resultados referentes ao Exame de Aptidão Psicológica constam do Anexo 7 destas instruções.

10.3.3 Para os candidatos que tiverem indicado qualquer uma das localidades das OMAP sob jurisdição do COMAR III para prestarem o concurso, o Exame de Aptidão Psicológica será realizado no IPA, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, podendo aquele Instituto, excepcionalmente, designar outro local para a realização do referido exame, em função do número de candidatos.

10.3.4 O Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), de caráter seletivo, será realizado na mesma localidade em que o candidato for submetido à Inspeção de Saúde, segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos normativos do Comando da Aeronáutica, do DEPENS e naqueles expedidos pela Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA).

10.3.5 Somente realizarão o TACF os candidatos julgados aptos na Inspeção de Saúde. O resultado do TACF para cada candidato será expresso por meio das menções "APTO" ou "NÃO APTO".

10.3.6 Os requisitos que compõem o TACF e os parâmetros exigidos para a sua realização constam do Anexo 5 a estas instruções.

10.3.7 Casos temporários de alteração fisiológica, fraturas, luxações, indisposição ou outros que possam vir a ser apresentados pelos candidatos antes da realização do TACF e, em consequência, diminuir a capacidade física dos mesmos ou impossibilitar a realização do referido teste, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer adiamento ou tratamento privilegiado.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 Será permitido ao candidato interpor recurso somente quanto ao que se segue:

- a) indeferimento da solicitação de inscrição;
- b) formulação de questões das provas escritas do Exame de Escolaridade e aos seus respectivos gabaritos;
- c) resultado obtido na Inspeção de Saúde;
- d) resultado obtido no Exame de Aptidão Psicológica; e
- e) resultado obtido no TACF.

11.2. Para a interposição dos recursos cabíveis, à exceção daquele referente à Inspeção de Saúde, os candidatos terão dois dias úteis, a contar da data subsequente à de divulgação da relação nominal dos que obtiveram indeferimento de inscrição ou dos gabaritos provisórios ou de resultados, conforme for o caso, observando o constante do item 11.2.3 destas instruções.

11.2.2 Para a interposição de recurso referente à Inspeção de Saúde, os candidatos terão quatro dias úteis, a contar da data subsequente à de divulgação da relação nominal dos candidatos com os respectivos resultados, observando o constante do item 11.2.3 destas instruções.

11.2.3 Para efeito de contagem de prazo para interposição de recurso, deverá ser considerada a data da divulgação na Internet e Intraer pelo Centro de Comunicação Social da Aeronáutica (CECOMSAER), conforme endereço constante do item 6 do Aditamento a estas instruções.

11.2.4 Os prazos previstos para a interposição dos recursos terão suas datas discriminadas no Calendário de Eventos constante do item 8 do Aditamento a estas instruções.

11.2.5 Será indeferido previamente qualquer pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado nestas instruções e respectivo Aditamento.

### **11.3 DO RECURSO PARA INSCRIÇÃO INDEFERIDA**

11.3.1 Poderá requerer inscrição, em grau de recurso, o candidato que tiver obtido indeferimento do Formulário de Solicitação de Inscrição pelos seguintes motivos:

- a) preenchimento incorreto ou omissão de algum campo do Formulário de Solicitação de Inscrição;
- b) envio do Formulário de Solicitação de Inscrição deixando de constar, em anexo, o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição; ou
- c) recebimento pela EEAR do Formulário de Solicitação de Inscrição fora do período previsto para inscrição e que se contraponha à data registrada no comprovante original de remessa, dentro do período estabelecido para inscrição, a ser apresentado pelo candidato.

11.3.2 O candidato que tiver obtido indeferimento de sua inscrição poderá solicitar inscrição em grau de recurso, por meio de requerimento próprio constante do Anexo 10 destas instruções, dirigido ao

Comandante da EEAR.

11.3.3 O requerimento para inscrição em grau de recurso (Anexo 10) deverá ser remetido, via encomenda expressa (urgente) ou via ECT por SEDEX, à EEAR dentro do prazo previsto no item 8 do Aditamento a estas instruções. Conforme o motivo do indeferimento, o candidato deverá anexar a esse requerimento o(s) seguinte(s) documento(s):

- a) novo Formulário de Solicitação de Inscrição preenchido;
- b) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição; ou
- c) comprovante original de remessa do Formulário de Solicitação de Inscrição, registrada dentro do período estabelecido.

11.3.3.1 Será de inteira responsabilidade do candidato tomar as providências cabíveis para que o requerimento de inscrição em grau de recurso (Anexo 10) seja recebido pela EEAR no prazo estabelecido no Calendário de Eventos, constante do item 8 do Aditamento a estas instruções. Tal requerimento deverá ser remetido acompanhado do(s) documento(s) discriminado(s) pelo candidato.

11.3.4 A inscrição do candidato será indeferida definitivamente, impossibilitando sua participação no processo seletivo, nos seguintes casos: erro ou omissão de dados no preenchimento do novo Formulário de Solicitação de Inscrição; não comprovação do pagamento da taxa de inscrição; não comprovação da postagem do Formulário dentro do período de inscrição; ou envio do requerimento para inscrição em grau de recurso fora do prazo previsto.

11.3.5 A divulgação sobre o deferimento ou indeferimento definitivo da inscrição do candidato será feita pela EEAR por meio de remessa de correspondência para a residência do candidato e pelo CECOMSAER por meio da Internet, conforme endereço constante do item 6 do Aditamento a estas instruções.

#### **11.4 DO RECURSO PARA O EXAME DE ESCOLARIDADE**

11.4.1 Os recursos para as provas que compõem o Exame de Escolaridade deverão ser referentes às questões que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou conterem incorreções em seus respectivos gabaritos, devendo estar fundamentados, exclusivamente, na bibliografia recomendada.

11.4.1.1 Os recursos citados no item anterior serão analisados pela Banca Examinadora do concurso, designada pelo DEPENS em Boletim do Comando da Aeronáutica.

11.4.2 Não poderá ser interposto recurso quanto aos procedimentos de avaliação referentes às provas que compõem o Exame de Escolaridade, os quais estão previamente normatizados nas presentes instruções.

11.4.3 Os recursos de que trata o item 11.4.1 deverão ser encaminhados pelo candidato diretamente à EEAR, via encomenda expressa ou via ECT por SEDEX, por meio da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão, conforme modelo constante do Anexo 2 destas instruções, dentro do prazo previsto no item 11.2, a contar da divulgação das questões da prova e respectivo(s) gabarito(s) provisório(s).

11.4.4 O candidato deverá utilizar uma Ficha Informativa sobre Formulação de Questão para cada questão em pauta ou gabarito.

11.4.5 O candidato deverá certificar-se do recebimento pela EEAR do referido recurso.

11.4.6 Se no período destinado ao recurso ocorrer greve da ECT e na localidade em que o candidato residir não houver outra empresa que preste serviço de encomenda expressa, os recursos poderão ser entregues diretamente ao Presidente ou membro da Comissão Fiscalizadora da OMAP onde o candidato realizar as provas escritas do Exame de Escolaridade.

11.4.7 Não será aceita Ficha Informativa sobre Formulação de Questão que:

- a) contiver campos em branco, omissão de assinatura ou estiver ilegível;

- b) for remetida à EEAR fora do prazo previsto no Calendário de Eventos do concurso, item 8 do Aditamento a estas instruções; ou
- c) não estiver fundamentada na bibliografia discriminada no item 10 do Aditamento a estas instruções.

11.4.8 Será dada a conhecer, coletivamente, pela Banca Examinadora a existência ou não, de recursos submetidos à sua apreciação e, quando for o caso, a decisão exarada de forma definitiva sobre os mesmos.

11.4.8.1 A decisão exarada pela Banca Examinadora conterà os esclarecimentos sobre o enunciado da questão em pauta e a justificativa fundamentada para cada alternativa que a compõe, respaldada na bibliografia recomendada.

11.4.9 Os resultados dos recursos interpostos quanto às provas do Exame de Escolaridade e ao respectivo gabarito, dados a conhecer coletivamente, têm caráter irrecorrível.

11.4.10 Quando for constatado que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria ou que a mesma contém mais de uma, ou nenhuma resposta correta, a questão será anulada e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a todos os candidatos.

11.4.11 Quando for verificada que a resposta correta de uma questão difere da constante do gabarito divulgado provisoriamente, este sofrerá alterações visando às correções necessárias.

11.4.12 O gabarito oficial de uma prova somente será divulgado após a respectiva Banca Examinadora julgar e divulgar, coletivamente, a decisão quanto aos recursos interpostos.

11.4.13 Quando for constatada que a divulgação de um gabarito oficial foi apresentada com incorreções, a divulgação será tornada sem efeito e o gabarito anulado, sendo publicado um novo gabarito oficial corrigindo o anterior.

11.4.13.1 A anulação de um gabarito oficial implicará a anulação de todos os atos dele decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração referente aos atos anulados.

11.4.14 Quando for constatada que a divulgação da relação nominal dos candidatos com seus resultados obtidos no Exame de Escolaridade e respectivas classificações (Média Final) foi apresentada com incorreção, a divulgação será tornada sem efeito e os resultados e classificações serão anulados, sendo publicada nova relação corrigindo a anterior.

## **11.5 DOS RECURSOS PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE, EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA E TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO**

11.5.1.1 O candidato julgado "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA" na Inspeção de Saúde poderá solicitar, em grau de recurso, nova inspeção por meio de requerimento próprio constante do Anexo 4 destas instruções, dirigido ao Diretor de Saúde da Aeronáutica. Tal documento deverá ser entregue, conforme o item 11.5.1.1, ao Presidente da Comissão Fiscalizadora da OMAP em que o candidato realizar as provas escritas, observando o prazo previsto no item 8 do Aditamento a estas instruções.

11.5.1.2 Somente poderá requerer Inspeção de Saúde em grau de recurso o candidato que entregar, juntamente com o requerimento, os seguintes documentos:

- a) declaração médica subsidiada pelos resultados obtidos em exames médicos complementares realizados, contrapondo o parecer desfavorável da Junta de Saúde; e
- b) cópias da Ata da Inspeção de Saúde e da Ficha de Inspeção de Saúde com o parecer desfavorável da Junta de Saúde a que foi submetido o candidato, obtidas mediante solicitação na Organização de Saúde onde este foi inspecionado.

11.5.2 O candidato "CONTRA-INDICADO" no Exame de Aptidão Psicológica poderá requerer Reavaliação Psicológica em grau de recurso, por meio de requerimento próprio constante do Anexo 8 destas instruções, dirigido ao Diretor do IPA. Tal documento deverá ser entregue ao Presidente da

Comissão Fiscalizadora da OMAP em que o candidato realizar as provas escritas, observando o prazo previsto no item 8 do Aditamento a estas instruções.

11.5.2.1 Somente poderá requerer Reavaliação Psicológica em grau de recurso, o candidato considerado contra-indicado no Exame de Aptidão Psicológica após ter sido submetido a toda bateria de testes prevista para o referido exame, em conformidade com as normas do IPA e destas instruções.

11.5.2.2 O candidato "CONTRA-INDICADO" na Reavaliação Psicológica, em grau de recurso, poderá solicitar Entrevista Informativa, por meio de requerimento próprio constante do Anexo 9 destas instruções, dirigido ao Diretor do IPA. Tal documento deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Fiscalizadora da OMAP em que o candidato realizar as provas escritas, observando o prazo previsto no item 8 do Aditamento a estas instruções.

11.5.2.3 A entrevista supracitada será, exclusivamente, de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contra-indicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerada como recurso.

11.5.2.4 A Reavaliação Psicológica, em grau de recurso, e a Entrevista Informativa serão realizadas no IPA, na cidade do Rio de Janeiro.

11.5.3 O candidato julgado "NÃO APTO" no TACF poderá solicitar, em grau de recurso, novo teste, por meio de requerimento próprio constante do Anexo 6 destas instruções, dirigido ao Vice-Presidente da CDA. Tal documento deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Fiscalizadora da OMAP em que o candidato realizar as provas escritas, observando o prazo previsto no item 8 do Aditamento a estas instruções. O TACF, em grau de recurso, será constituído de todos os exercícios previstos no Anexo 5.

11.5.3.1 Somente poderá requerer o TACF, em grau de recurso, o candidato que:

- a) tiver executado todos os exercícios previstos e não tiver atingido os índices estabelecidos; ou
- b) tiver sofrido algum problema físico durante a execução dos exercícios previstos, cuja recuperação possa ocorrer até o período estabelecido para o teste em grau de recurso.

11.5.4 Será de responsabilidade do candidato apresentar-se nos dias e locais determinados para a realização da Inspeção de Saúde, da Reavaliação Psicológica ou do TACF que solicitar em grau de recurso, bem como para a Entrevista Informativa.

## **12 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

12.1 Serão considerados aprovados no concurso de admissão os candidatos que atenderem às condições que se seguem:

- a) no Exame de Escolaridade, obtiverem aproveitamento, conforme o item 8.4.1 destas instruções;
- b) na Inspeção de Saúde e no TACF, forem considerados "APTOS"; e
- c) no Exame de Aptidão Psicológica, forem "INDICADOS".

12.2 Serão selecionados para habilitação à matrícula no CFS os candidatos aprovados e que forem classificados dentro do número de vagas fixado, por COMAR e grupo de especialidades a que concorrem, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais, o critério de desempate e o parecer final da Junta Especial de Avaliação (JEA).

12.3 Os candidatos de que trata o item anterior somente estarão habilitados à matrícula se atenderem a todas as exigências previstas no item 13.1.

12.4 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas previsto por COMAR a que concorrem serão considerados candidatos excedentes.

12.5 A Junta Especial de Avaliação (JEA) também selecionará os candidatos excedentes, considerando as vagas previstas por COMAR e grupo de especialidades a que concorrem, a ordem decrescente de suas Médias Finais e o critério de desempate, a fim de que os mesmos possam ser

convocados, dentro da vigência do concurso, para o preenchimento de vagas que possam vir a existir em determinados COMAR, decorrentes da não seleção, ou da desistência, ou exclusão de candidatos na fase de habilitação à matrícula.

12.5.1 Os candidatos excedentes em determinado COMAR que forem selecionados pela JEA poderão ser aproveitados em outro COMAR com vaga disponível, obedecendo à classificação geral desses candidatos no concurso por grupo de especialidades, quando houver interesse da Administração e apenas quando for constatada disponibilidade de vagas não preenchidas em determinado COMAR.

12.5.2 Aos candidatos excedentes que forem selecionados pela JEA fica assegurada apenas a expectativa de direito de serem convocados para habilitação à matrícula. Essa condição cessa com o término da vigência do concurso.

12.6 A Junta Especial de Avaliação (JEA), designada pelo Diretor-Geral do DEPENS, consolidará, pelo Mapa e pela Ata da JEA, a relação nominal dos candidatos aprovados e selecionados para habilitação à matrícula, bem como dos excedentes, observando o disposto nos itens 12.2 e 12.5, respectivamente.

12.7 A Ordem de Matrícula será de responsabilidade do Diretor-Geral do DEPENS, devendo ser expedida após a homologação do Mapa e da Ata da JEA.

12.8 A matrícula dos candidatos, a ser efetivada por ato do Comandante da EEAR, somente ocorrerá após cumpridas as exigências previstas no item 13.1 dentro dos prazos estabelecidos.

12.8.1 O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências para a efetivação da matrícula constantes do item 13.1 implicará o cancelamento da sua Ordem de Matrícula e a sua exclusão do concurso.

### **13 DA HABILITAÇÃO À MATRÍCULA**

13.1 Estará habilitado(a) a ser matriculado(a) no cfs, para o qual prestou o concurso, o(a) candidato(a) que atender a todas as condições a seguir:

- a) ter sido aprovado(a) no concurso de admissão e selecionado(a) pela JEA para habilitar-se à matrícula;
- b) não estar "sub judice" ou condenado(a) criminalmente;
- c) se militar, estar classificado(a), no mínimo, no "Bom Comportamento";
- d) se militar, da ativa ou da reserva, possuir graduação inferior a Terceiro-Sargento;
- e) se ex-militar, não ter sido excluído(a) do serviço ativo a bem da disciplina;
- f) apresentar, na Concentração Final, os originais e entregar cópia dos seguintes documentos:
  - certidão de nascimento;
  - documento de identidade (se militar, apresentar Carteira de Identidade, expedida pela instituição correspondente);
  - certificado ou diploma de conclusão do ensino médio, constando o registro que outorgou o funcionamento da escola, expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão federal, estadual, distrital ou regional de ensino competente;
  - para os candidatos formados no ano do concurso, declaração da escola em papel timbrado, acompanhado do registro que outorgou o seu funcionamento, confirmando a conclusão do curso, sem dependências, e a habilitação para prosseguir estudos no nível superior, com assinaturas, carimbos e nº de registro do MEC dos responsáveis pela escola;
  - histórico escolar de conclusão de ensino médio;
  - autorização do responsável legal para os menores de 18 (dezoito) anos;
  - declaração de estar na condição de solteiro(a);
  - Título de Eleitor e comprovante de situação eleitoral regularizada;
  - Certificado de Alistamento Militar, ou Certificado de Dispensa de Incorporação (desde que não o incompatibilize com a carreira militar), ou ainda Certificado de Reservista (1ª

- ou 2ª categoria) como Praça, se do sexo masculino;
- número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e PIS/PASEP para aqueles com registro em Carteira de Trabalho; e
- g) apresentar-se na EEAR na data prevista para habilitação à matrícula e início do curso, portando os documentos originais da alínea "f". Se militar da ativa, deverá portar ainda ofício de apresentação da OM de origem.

13.1.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

13.1.2 Quando da apresentação pelos candidatos dos documentos constantes da alínea "f" do item 13.1 for constatada discrepância ou ausência de documentos, somente serão habilitados à matrícula os candidatos que venham a atender a todas as exigências contidas no referido item até a data prevista para a efetivação da matrícula.

13.1.3 A constatação de omissão ou falta de veracidade em qualquer uma das informações ou documentos exigidos do candidato implicará tornar nula a sua matrícula, bem como todos os atos dela decorrentes, independentemente das sanções previstas em lei ou regulamentos militares.

13.2 Caso o candidato seja incorporado em qualquer uma das Forças Armadas no período compreendido entre a inscrição e a matrícula, deverá informar, por escrito, à EEAR em que OM está servindo. Visto que a interrupção do Serviço Militar Inicial somente poderá ocorrer nos casos previstos no art. 31 da Lei nº 4.375 (Lei do Serviço Militar, de 17 ago. 1964), o militar que estiver prestando o Serviço Militar Inicial não poderá ser matriculado no CFS.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **14.1 DO COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS**

14.1.1 As despesas relativas a transporte, estada e alimentação para a realização do concurso correrão por conta do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados do concurso tiverem que ser repetidos. Também será da responsabilidade do candidato aprovado e selecionado para habilitação à matrícula o seu deslocamento com destino à EEAR para a matrícula e a realização do curso, caso não se enquadre no item a seguir.

14.1.1.1 No caso de candidato militar da ativa da Aeronáutica na situação de aprovado e selecionado pela JEA, as despesas de transporte referentes ao seu deslocamento com destino à EEAR para a matrícula e a realização do curso correrão por conta da União.

14.1.2 O candidato deverá portar o seu documento de identidade em todos os eventos do concurso. O candidato militar deverá apresentar a Carteira de Identidade expedida pela instituição militar correspondente.

14.1.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com fotografia.

14.1.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais, sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados; nem cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

14.1.5 A EEAR poderá, com a finalidade de verificação da autenticidade de identificação, efetuar a coleta da impressão digital dos candidatos nos eventos do concurso.

14.1.6 Para os candidatos que irão prestar o concurso nas OMAP localizadas no Rio de Janeiro e São Paulo, recomenda-se o comparecimento ao local de realização da Concentração Inicial e das provas com 1 hora de antecedência do horário fixado para fechamento dos portões e, para aqueles que irão

prestá-lo nas demais OMAP, recomenda-se o comparecimento com 30 minutos de antecedência.

14.1.6.1 A referida recomendação visa evitar possíveis atrasos acarretados pelo trânsito das grandes cidades.

14.1.7 Os portões de acesso aos locais de realização da Concentração Inicial e das provas escritas serão fechados nos horários constantes do Calendário de Eventos do concurso, item 8 do Aditamento a estas Instruções, não sendo permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local dos eventos após o fechamento dos portões.

14.1.8 Para a apresentação no local determinado para as Concentrações Intermediária e Final, os candidatos poderão dispor de um período de duas horas de acordo com o previsto no Calendário de Eventos do concurso.

14.1.9 O não comparecimento do candidato nos locais dos eventos dentro dos prazos estabelecidos implicará falta e, em consequência, a exclusão do mesmo do certame.

14.1.10 Tendo em vista razões de sigilo que envolvem certames de âmbito regional, uma vez iniciada as provas escritas do Exame de Escolaridade, o candidato:

- a) não poderá deixar o seu lugar, senão para retirar-se, definitivamente, do recinto onde realizará a prova. Caso venha a ter problemas de ordem fisiológica durante a prova, o mesmo deverá solicitar a presença de um fiscal da Comissão Fiscalizadora do concurso para acompanhá-lo durante o tempo em que estiver ausente; e
- b) somente poderá levar consigo o Caderno de Questões se permanecer no recinto até o término do tempo total previsto para a realização da prova. O candidato que optar por se retirar antes de transcorrido o tempo total previsto para a realização da prova, obrigatoriamente, terá que devolver o Caderno de Questões à Comissão Fiscalizadora. Em consequência do exposto, fica proibida qualquer anotação sobre as questões da prova que não seja no próprio Caderno de Questões.

14.1.11 Para a apuração dos resultados das questões objetivas das provas escritas, será utilizado sistema automatizado de leitura. Em consequência, o correto preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

#### **14.1.12 DO CANDIDATO MILITAR**

14.2.1 Os candidatos militares deverão comparecer a todos os eventos do concurso trajando, obrigatoriamente, o uniforme 7º B RUMAER ou seu correspondente e, quando da realização do TACF, o 9º uniforme.

#### **14.3 DA DIVULGAÇÃO DA INSCRIÇÃO INDEFERIDA E DE GABARITOS E RESULTADOS**

14.3.1 Serão divulgados pelo CECOMSAER, via Internet e Intraer, conforme endereço constante do item 6 do Aditamento e de acordo com os prazos estabelecidos no item 8 do Aditamento a estas instruções as informações a seguir:

- a) relação nominal dos candidatos que obtiverem indeferimento de inscrição;
- b) após a realização das provas escritas do Exame de Escolaridade, as questões das provas com os respectivos gabaritos. Esses gabaritos serão de caráter provisório até que seja exarada pela Banca Examinadora a decisão sobre cada recurso interposto pelos candidatos, ocasião em que serão publicados os gabaritos oficiais, devendo ser considerado o disposto nos itens 11.4.13 e 11.4.13.1;
- c) relação nominal com os resultados obtidos pelos candidatos nas provas do Exame de Escolaridade e a classificação dos mesmos, considerando o COMAR e grupo de especialidades a que concorrem, bem como a relação nominal dos candidatos convocados para comparecerem à Concentração Intermediária para prosseguimento no concurso;
- d) relação nominal dos candidatos com seus resultados obtidos na Inspeção de Saúde e no

TACF;

- e) resultados obtidos pelos candidatos no Exame de Aptidão Psicológica. Esses resultados serão divulgados por meio da relação numérica de inscrição no concurso;
- f) resultados obtidos pelos candidatos que realizarem a Inspeção de Saúde, o Exame de Aptidão Psicológica ou o TACF, em grau de recurso;
- g) relação nominal dos candidatos com a classificação final, considerando o COMAR e grupo de especialidades a que concorrem, bem como aquela contendo os selecionados para habilitação à matrícula; e
- h) relação nominal dos candidatos selecionados para habilitarem-se à matrícula que forem excluídos do concurso em decorrência de não habilitação à matrícula ou de desistência.

14.3.2 As informações discriminadas no item anterior também serão divulgadas pela OMAP, na data prevista no Calendário de Eventos do concurso de admissão, mediante afixação em local a ser confirmado, sob a responsabilidade do Presidente da Comissão Fiscalizadora.

14.3.3 Serão publicadas no DOU as seguintes relações:

- a) pela EEAR, a relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária que deverão prosseguir no concurso; e
- b) pelo DEPENS, a relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para habilitação à matrícula, considerando o COMAR e grupo de especialidades a que concorrem.

14.3.4 Visando ao aproveitamento de eventuais vagas não preenchidas em determinado COMAR e grupo de especialidades, será divulgada a relação nominal dos candidatos reservas, considerados excedentes do número de vagas existentes por COMAR e grupo de especialidades a que concorreram. Esses candidatos poderão ser convocados para ocuparem vaga disponível em outro COMAR, respeitados o grupo de especialidades e a estrita ordem decrescente de precedência da classificação geral, conforme a necessidade da Administração e observando o previsto no item 12.5.2.

14.3.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados referentes ao concurso.

## **14.4 DA EXCLUSÃO DO CONCURSO**

14.4.1 Será excluído do concurso de admissão o candidato que se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo:

- a) não obtiver aproveitamento nas provas do Exame de Escolaridade;
- b) não atingir o grau mínimo exigido na Média Final do Exame de Escolaridade;
- c) não for convocado para realizar a Inspeção de Saúde, o Exame de Aptidão Psicológica e o TACF;
- d) for julgado "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA" na Inspeção de Saúde;
- e) for considerado "NÃO APTO" no TACF;
- f) for considerado "CONTRA-INDICADO" no Exame de Aptidão Psicológica; ou
- g) não atingir os resultados previstos nestas instruções e no respectivo Aditamento após a solução dos recursos apresentados.

14.4.2 Será excluído do concurso de admissão, por ato do Comandante da EEAR, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou regulamentos, quando for o caso, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das alíneas que se seguem:

- a) burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas para a realização das provas, da Inspeção de Saúde, do Exame de Aptidão Psicológica e do TACF definidas no Edital, nas Instruções Específicas, no Aditamento ou em Instruções Orientadoras do concurso dirigidas ao candidato;
- b) portar, no local de prova, arma, máquina calculadora, agenda eletrônica, "walkman", "pager", telefone celular, "palm top", receptor, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico que receba, transmita ou armazene informações;

- c) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ou tentar praticar ato de indisciplina durante a realização de qualquer atividade referente ao concurso;
- d) fazer, durante as provas, anotação de informações relativas às suas respostas em local que não seja o próprio Caderno de Questões;
- e) fazer uso, durante as provas, de livros, códigos, manuais ou quaisquer anotações;
- f) recusar-se a entregar o Caderno de Questões, caso decida ausentar-se do local da prova antes do término do tempo oficial do evento;
- g) continuar ou tentar continuar respondendo questão de prova após o encerramento do tempo oficial previsto para a realização da prova;
- h) der ou receber auxílio para a realização das provas;
- i) fazer uso de tratamento incorreto ou descortês a qualquer um dos membros da Comissão Fiscalizadora ou a candidatos;
- j) deixar de comparecer ou chegar atrasado aos locais designados nos dias e horários determinados para a realização das concentrações, das provas, da Inspeção de Saúde, do Exame de Aptidão Psicológica e do TACF;
- k) não apresentar o documento de identidade original ou recusar a submeter-se ao processo de identificação por meio de impressão digital por ocasião das concentrações, da realização de qualquer uma das provas, da Inspeção de Saúde, do Exame de Aptidão Psicológica e do TACF;
- l) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para inscrição ou matrícula, ou apresentá-los contendo discrepâncias que não venham a ser sanadas nos prazos previstos;
- m) deixar de cumprir qualquer uma das exigências previstas nas condições para a inscrição ou matrícula;
- n) tiver praticado falsidade ideológica constatada em qualquer momento do concurso; ou
- o) deixar de apresentar-se na EEAR na data prevista para a matrícula e o início do curso, passando a ser considerado candidato desistente.

## **14.5 DA VALIDADE DO CONCURSO**

14.5.1 Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas do concurso somente terão validade para a matrícula no CFS referente ao concurso de admissão realizado.

14.5.2 O prazo de validade de cada concurso ao CFS expirar-se-á dez dias úteis após a data prevista para apresentação na EEAR para início do curso, conforme estabelecido no item 8 do Aditamento a estas instruções, sendo tal prazo improrrogável.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Não caberá ao interessado o direito de recurso para obter qualquer compensação pelo indeferimento de sua solicitação de inscrição no concurso, se constatado o descumprimento das condições estabelecidas nas presentes instruções e no Edital.

15.2 A inscrição no concurso de admissão implicará a aceitação irrestrita, pelo candidato, das condições estabelecidas nas presentes instruções e no Aditamento, bem como nos respectivos Editais, não cabendo ao mesmo o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua exclusão do concurso ou pelo seu não aproveitamento por falta de vagas.

15.3 Ao Diretor-Geral do DEPENS caberá:

- a) anular o concurso, no todo ou em parte, em todo o país ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo, cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer evento de caráter seletivo e/ou classificatório, e quando ocorrer fato incompatível com estas instruções e respectivo Aditamento, ou que impossibilite o seu cumprimento. Assim sendo, não caberá, por parte do candidato, caso continue ou não a participar do certame, a solicitação de qualquer reparação pelos transtornos que a anulação e, conseqüentemente, o

cancelamento dos eventos subseqüentes possam causar, bem como ficará implícita a sua aceitação do novo Calendário de Eventos a ser divulgado para prosseguimento no concurso;

- b) caso seja constatada incorreção na publicação dos resultados obtidos pelos candidatos em qualquer evento seletivo e/ou classificatório do certame, determinar providências para que a publicação seja tornada sem efeito e os resultados sejam publicamente anulados, bem como todos os atos deles decorrentes e, por meio de ato contínuo, providenciar para que sejam publicados os resultados corretos. Dessa forma, não caberá aos candidatos qualquer pedido de reconsideração referente aos resultados anulados, uma vez constatado que estes estão eivados de vícios que os tornam ilegais, pois deles não originam direitos.

15.4 Os casos não previstos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do DEPENS.

Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS  
Diretor-Geral do DEPENS

## ANEXO 1

### SIGLAS UTILIZADAS PELO COMANDO DA AERONÁUTICA CONSTANTES DESTAS INSTRUÇÕES

AIE	- Aditamento às Instruções Específicas
BCA	- Boletim do Comando da Aeronáutica
CA	- Concurso de Admissão
CDA	- Comissão de Desportos da Aeronáutica
CECOMSAER	- Centro de Comunicação Social da Aeronáutica
CEMAL	- Centro de Medicina Aeroespacial
CFS	- Curso de Formação de Sargentos
CINDACTA	- Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
CLA	- Centro de Lançamento de Alcântara
COMAR	- Comando Aéreo Regional
COMGEP	- Comando-Geral do Pessoal
CPGAER	- Corpo de Pessoal Graduado da Aeronáutica
DEPENS	- Departamento de Ensino da Aeronáutica
DIRSA	- Diretoria de Saúde da Aeronáutica
DOU	- Diário Oficial da União
ECT	- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
EEAR	- Escola de Especialistas de Aeronáutica
ICA	- Instrução do Comando da Aeronáutica
IE	- Instruções Específicas
IPA	- Instituto de Psicologia da Aeronáutica
IRIS	- Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde
IRQSS	- Instrução Reguladora do Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica
JEA	- Junta Especial de Avaliação
OM	- Organização Militar
OMAP	- Organização Militar de Apoio
QSS	- Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica
RUMAER	- Regulamento de Uniformes da Aeronáutica
SERENS	- Serviço Regional de Ensino
TACF	- Teste de Avaliação do Condicionamento Físico

**ANEXO 2**

**FICHA INFORMATIVA SOBRE FORMULAÇÃO DE QUESTÃO**

**- RECURSO -**

**ATENÇÃO:** Preencha todos os campos com bastante clareza. Utilize uma Ficha Informativa sobre Formulação de Questão para cada questão ou gabarito a respeito dos quais desejar interpor recurso.

**I – IDENTIFICAÇÃO**

CONCURSO DE ADMISSÃO: \_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
DISCIPLINA \_\_\_\_\_ QUESTÃO Nº: \_\_\_\_\_ CÓDIGO DA PROVA \_\_\_\_\_

**II – COMENTÁRIO** (Claro e objetivo. É fundamental que o candidato apresente boa redação, com frases bem formuladas que observem a correção gramatical – concordância, grafia, regência etc. – SEM considerações de ordem pessoal.) Solicito revisão, em grau de recurso, da questão supracitada

\_\_\_\_\_.

**III – EMBASAMENTO TEÓRICO** (Obra, autor, edição consultada e página utilizada para seu embasamento, constante da bibliografia do concurso de admissão.)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

..... cortar aqui .....

-Enviar o requerimento para a EEAR, via encomenda expressa (urgente) ou via ECT por SEDEX. -  
EEAR -Subdivisão de Admissão e Seleção - Caixa Postal 1001 - CEP: 12510-020 - Guaratinguetá-  
SP.

### ANEXO 3

#### REQUISITOS PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

REQUISITOS MÍNIMOS DE ESTATURA O(A) inspecionado(a), civil ou militar, pelas Juntas de Saúde iniciais deverá apresentar estatura mínima de 1,55m (sexo feminino) e 1,60m (sexo masculino).

REQUISITOS DE PESO Tem como base os fatores de idade e estatura com os limites estabelecidos, conforme as tabelas abaixo:

#### SEXO MASCULINO

IDADE	ATÉ 18 ANOS		DE 19 ATÉ 23 ANOS	
	Peso (Kg)		Peso (Kg)	
Altura (m)	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
1,60	47,9	60,4	50,9	64,5
1,61	48,5	61,2	51,6	65,3
1,62	49,1	61,9	52,2	66,1
1,63	49,7	62,7	52,9	67,0
1,64	50,3	63,5	53,5	67,8
1,65	50,9	64,3	54,2	68,6
1,66	51,5	65,0	54,8	69,4
1,67	52,2	65,8	55,5	70,3
1,68	52,8	66,6	56,2	71,1
1,69	53,4	67,4	56,8	72,0
1,70	54,0	68,2	57,5	72,8
1,71	54,7	69,0	58,2	73,7
1,72	55,3	69,8	58,9	74,6
1,73	56,0	70,6	59,6	75,4
1,74	56,6	71,5	60,2	76,3
1,75	57,3	72,3	60,9	77,2
1,76	57,9	73,1	61,6	78,1
1,77	58,6	73,9	62,3	78,9
1,78	59,2	74,8	63,1	79,8
1,79	59,9	75,6	63,8	80,7
1,80	60,6	76,5	64,5	81,6
1,81	61,3	77,3	65,2	82,6
1,82	61,9	78,2	65,9	83,5
1,83	62,6	79,0	66,6	84,4

1,84	63,3	79,9	67,4	85,3
1,85	64,0	80,8	68,1	86,2
1,86	64,7	81,6	68,8	87,2
1,87	65,4	82,5	69,6	88,1
1,88	66,1	83,4	70,3	89,1
1,89	66,8	84,3	71,1	90,0
1,90	67,5	85,2	71,8	91,0
1,91	68,2	86,1	72,6	91,9
1,92	68,9	87,0	73,4	92,9
1,93	69,7	87,9	74,1	93,9
1,94	70,4	88,8	74,9	94,8
1,95	71,1	89,7	75,7	95,8
1,96	71,8	90,7	76,4	96,8
1,97	72,6	91,6	77,2	97,8
1,98	73,3	92,5	78,0	98,8
1,99	74,1	93,5	78,8	99,8
2,00	74,8	94,4	79,6	100,8

SEXO FEMININO

IDADE	ATÉ 18 ANOS		DE 19 ATÉ 23 ANOS	
	Peso (Kg)		Peso (Kg)	
(m)	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
1,55	42,3	54,8	48,1	56,2
1,56	42,8	55,5	48,7	56,9
1,57	43,4	56,2	49,3	57,7
1,58	43,9	56,9	49,9	58,4
1,59	44,5	57,6	50,6	59,2
1,60	45,1	58,4	51,2	59,9
1,61	45,6	59,1	51,8	60,7
1,62	46,2	59,8	52,5	61,4
1,63	46,8	60,6	53,1	62,2
1,64	47,3	61,3	53,8	62,9
1,65	47,9	62,1	54,5	63,7
1,66	48,5	62,8	55,1	64,5
1,67	49,1	63,6	55,8	65,3

1,68	49,7	64,4	56,4	66,0
1,69	50,3	65,1	57,1	66,8
1,70	50,9	65,9	57,8	67,6
1,71	51,5	66,7	58,5	68,4
1,72	52,1	67,5	59,2	69,2
1,73	52,7	68,2	59,9	70,0
1,74	53,3	69,0	60,6	70,8
1,75	53,9	69,8	61,3	71,7
1,76	54,5	70,6	62,0	72,5
1,77	55,1	71,4	62,7	73,3
1,78	55,8	72,2	63,4	74,1
1,79	56,4	73,1	64,1	75,0
1,80	57,0	73,9	64,8	75,8
1,81	57,7	74,7	65,5	76,7
1,82	58,3	75,5	66,2	77,5
1,83	58,9	76,4	67,0	78,4
1,84	59,6	77,2	67,7	79,2
1,85	60,2	78,0	68,5	80,1
1,86	60,9	78,9	69,2	81,0
1,87	61,5	79,7	69,9	81,8
1,88	62,2	80,6	70,7	82,7
1,89	62,9	81,4	71,4	83,6
1,90	63,5	82,3	72,2	84,5
1,91	-	-	73,0	85,4
1,92	-	-	73,7	86,3
1,93	-	-	74,5	87,2
1,94	-	-	75,3	88,1
1,95	-	-	76,1	89,0
1,96	-	-	76,8	89,9
1,97	-	-	77,6	90,8
1,98	-	-	78,4	91,7
1,99	-	-	79,2	92,7
2,00	-	-	80,0	93,6

### 3 REQUISITOS CARDIOCIRCULATORIOS

3.1 Pressão arterial em decúbito dorsal, até 140 (cento e quarenta) mmHg de sistólica por até 90 (noventa) mmHg de diastólica.

- 3.2 Exame físico do aparelho cardiovascular normal.
- 3.3 Eletrocardiograma de repouso normal.
- 3.4 Exame radiológico do tórax sem anormalidades.
- 3.5 Ausência de doenças cardiovasculares incapacitantes, de acordo com as IRIS.

#### **4 REQUISITOS VISUAIS**

- 4.1 Acuidade visual a 06 (seis) metros - visão igual a 0,5 (20/40), em cada olho, separadamente, sem correção, desde que, com o uso de lentes corretoras, atinja visão igual a 01 (20/20).
- 4.2 Acuidade visual a 35 (trinta e cinco) centímetros - J-2 em cada olho, separadamente, sem correção e J-1 com correção.
- 4.3 Campo visual – normal, pesquisado em relação ao campo visual do examinador.
- 4.4 Senso cromático - pesquisado através das Pranchas Pseudo-isocromáticas, admitindo-se até 03 (três) interpretações incorretas.
- 4.5 Motilidade ocular extrínseca:
  - a) índices forométricos a 06 (seis) metros, em caso de foria, admite-se os limites estabelecidos de acordo com o quadro a seguir:

ENDOFORIA	até 10 dioptrias prismáticas
EXOFORIA	até 05 dioptrias prismáticas
HIPERFORIA	até 01 dioptria prismática

- b) capacidade de divergência: de 03 (três) a 15 (quinze) dioptrias prismáticas. A divergência deve ser igual ou exceder à endoforia; e
    - c) poder de convergência: o ponto de convergência (PC) não deve exceder à distância interpupilar (DP).
  - 4.6 Visão de profundidade - será pesquisada em aparelho específico, “Keystone ou Ortho-Rater”.Será considerada normal a leitura da metade do número de linhas mais uma.
  - 4.7 Oftalmotônus - normal, entre 12 e 19 mm/Hg.
- #### **5 REQUISITOS AUDITIVOS**
- 5.1 Audibilidade com perda tolerável de até 35db (trinta e cinco decibéis) ISO, nas frequências de 500 (quinhentos) a 2.000 (dois mil) ciclos/segundo.
  - 5.2 Audibilidade para voz cochichada a 5 metros em ambos os ouvidos.
- #### **6 REQUISITOS ODONTOLÓGICOS**
- 6.1 Presença de todos os dentes anteriores naturais, incisivos e caninos, tolerando-se próteses que satisfaçam à estética e funções.
  - 6.2 Presença de, no mínimo, 04 (quatro) molares naturais, 01 (um) em cada hemiarcada. Os espaços existentes em decorrência de ausências de molares e/ou pré-molares deverão estar ocupados por próteses que satisfaçam à estética e à função.
  - 6.3 Ausência de cáries.
  - 6.4 Ausência de moléstias periodontais evidenciáveis ao exame visual.
  - 6.5 Ausência de afecções periapicais constatadas visualmente ou evidenciadas em exames radiográficos de dentes suspeitos.
  - 6.6 Ausência de má-oclusões do tipo classe I (moderada e severa), classe II e classe III de Angle.

## **7 REQUISITOS NEUROLÓGICOS**

7.1 Serão considerados aptos os inspecionados com:

- a) história familiar livre de afecções neurológicas de incidência familiar ou hereditária;
- b) ausência de “déficit” neurológicos transitórios ou permanentes, indicativos de afecções do sistema nervoso central e periféricos, abrangendo:
  - 1 nervos periféricos, inclusive cranianos;
  - 2 força muscular, global e segmentar;
  - 3 sensibilidade superficial e profunda;
  - 4 coordenação axial e apendicular (estática e dinâmica);
  - 5 exame muscular, incluindo pesquisas de miotonia, atrofia, hipertrofia e distúrbios de tônus;
  - 6 marchas; e
  - 7 reflexos superficiais e profundos.
- c) eletro-encefalograma (EEG) normal.

## **8 REQUISITOS DÉRMICOS**

8.1 Inexistência de cicatriz deformatória ou não-deformatória que, por sua natureza ou localização, possa, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se.

8.2 Inexistência de tatuagem no corpo que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas (conforme previsto no Art. 28 do Estatuto dos Militares), tais como as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivas a:

- a) ideologias terroristas ou extremistas contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade;
- b) discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem;
- c) idéias ou atos libidinosos; e
- d) idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas.

8.3 Inexistência de qualquer tipo de tatuagem aplicada em área do corpo que possa vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal quando no uso de uniformes estabelecidos por regulamento do Comando da Aeronáutica, incluindo aqueles previstos para a prática de educação física.

Observações:

1. O não preenchimento de qualquer um dos requisitos descritos acima implicará a incapacidade física do candidato na Inspeção de Saúde para o fim a que se destina. Outras causas de incapacidade física estão descritas no capítulo V da ICA 160-1 (Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde – IRIS).

2. O estabelecido neste anexo representa apenas parte dos requisitos a serem exigidos na Inspeção de Saúde. Também serão realizados exames de patologia clínica, exames de imagem e outros, de acordo com o estabelecido na ICA 160-6 (Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica).

**ANEXO 4**

**REQUERIMENTO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO  
AO EXMO SR DIRETOR DE SAÚDE DA AERONÁUTICA**

Nome \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (se militar, graduação), residente no (a) \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, candidato ao CA - CFS B 1/2006 da EEAR, inscrição nº \_\_\_\_\_, tendo sido inspecionado pela Junta de Saúde (Organização de Saúde) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e julgado INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA, vem requerer a V. Exa. nova inspeção em grau de recurso pela Junta Superior de Saúde (JSS), conforme disposto nas Instruções Específicas do Concurso, acompanhado da documentação médica em anexo (consultar item 11.5.1.1 das IE), contrapondo o parecer que o incapacitou. É a primeira vez que requer. Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

.....  
cortar aqui

**RECIBO DO CANDIDATO**

Recebi o recurso referente à Inspeção de Saúde, realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, do candidato \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Fiscalizadora

## ANEXO 5

### TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)

- 1 O Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) visa medir e avaliar os padrões individuais a serem atingidos pelos candidatos inscritos nos concursos de admissão aos cursos e estágios do Comando da Aeronáutica.
- 2 Os padrões individuais a serem atingidos pelos candidatos durante o TACF servirão de parâmetro para aferir se o candidato possui as condições mínimas necessárias para suportar o esforço físico a que será submetido durante o curso ou estágio, com vistas ao final deste ser capaz de atingir os padrões exigidos do militar da ativa.
- 3 O TACF será realizado em um único dia. Serão executados três exercícios que se seguem sendo, o último, uma corrida.
- 4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem resultado APTO em cada exercício e na corrida, conforme se segue:

#### EXERCÍCIO Nº 1 - AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA MUSCULAR DOS MEMBROS SUPERIORES

Será feita por meio de flexão e extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo.

Duração: sem limite de tempo.

Tentativa: 01 (uma).

Posição inicial: apoio de frente sobre o solo, com as mãos ligeiramente afastadas em relação à projeção dos ombros, mantendo o corpo totalmente estendido.

1º Tempo: flexionar os membros superiores, procurando aproximar o peito do solo o máximo possível, passando o tronco da linha dos cotovelos, mantendo o corpo estendido e os cotovelos projetados para fora, aproximadamente 45° com relação ao tronco.

2º Tempo: estender os mesmos, voltando à posição inicial.

Contagem: quando completar a extensão, deverá ser contada uma repetição.

DESEMPENHO MÍNIMO		
SEXO	ATÉ 19 ANOS	20 A 23 ANOS
MASCULINO	12 repetições	12 repetições
FEMININO	7 repetições	5 repetições

#### Erros mais comuns:

- a) apoiar o peito no chão;
- b) mudar a posição do corpo, deixando de mantê-lo totalmente estendido;
- c) não flexionar ou estender totalmente os membros superiores;
- d) elevar primeiro o tronco e depois os quadris;
- e) parar para descansar;
- f) aproximar os cotovelos do tronco durante as execuções finais, aproximando os braços do tronco; e
- g) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do exercício.

#### Observações:

- 1 As mulheres deverão apoiar os joelhos no solo para a execução do exercício.
- 2 O aplicador do TACF poderá interromper o teste quando o candidato alcançar o número mínimo de desempenho estipulado para a sua faixa etária.

## **EXERCÍCIO Nº 2 -AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA MUSCULAR DA REGIÃO ABDOMINAL**

Será avaliada através da flexão do tronco sobre as coxas.

Duração: 01 (um) minuto.

Tentativa: 01 (uma).

Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, mãos cruzadas sobre o peito na altura dos ombros, joelhos numa angulação de 90°, pés alinhados com o prolongamento do quadril e firmes ao solo, fixados com o auxílio do avaliador, procurando manter as coxas e os joelhos livres.

1º Tempo: flexionar o tronco até tocar os cotovelos no terço distal das coxas (região próxima ao joelho).

2º Tempo: voltar à posição inicial até que as escápulas toquem o solo.

Contagem: cada vez que o 1º tempo se completar, deve ser contada uma repetição.

DESEMPENHO MÍNIMO		
SEXO	ATÉ 19 ANOS	20 A 23 ANOS
MASCULINO	28 repetições	24 repetições
FEMININO	21 repetições	15 repetições

### **Erros mais comuns:**

- a) soltar as mãos do peito ou auxiliar a flexão do tronco com impulso dos braços;
- b) não encostar os cotovelos no terço distal das coxas;
- c) não encostar as costas no solo no 2º tempo;
- d) parar para descansar;
- e) não manter os joelhos na angulação de 90°; e
- f) retirar ou arrastar o quadril do solo durante a execução do exercício.

## **EXERCÍCIO Nº 3 - AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE AERÓBICA MÁXIMA**

Será realizada por meio de uma corrida ou de uma marcha de 12 minutos.

Duração: 12 (doze) minutos.

Tentativa: 01 (uma). Local: pista de atletismo ou qualquer outro percurso no plano horizontal, preferencialmente, com 500r100 metros, com declividade não superior a 1/1000, devidamente aferidos. O piso poderá ser de qualquer tipo, desde que seja o mesmo durante todo o percurso. Sempre que possível, realizar marcações intermediárias para facilitar o avaliado no controle do seu ritmo de corrida.

Execução: a corrida de 12 (doze) minutos poderá ser feita em qualquer ritmo condicionado, podendo intercalar a corrida com caminhada, desde que essa alternância corresponda ao esforço máximo do avaliado para o tempo previsto, não podendo o mesmo parar ou sentar para descansar.

DESEMPENHO MÍNIMO		
SEXO	ATÉ 19 ANOS	20 A 23 ANOS
MASCULINO	2066 metros	1928 metros
FEMININO	1546 metros	1502 metros

Observação: o candidato que não atingir o desempenho mínimo em qualquer um dos exercícios exigidos no TACF será considerado NÃO APTO.

**ANEXO 6**

**REQUERIMENTO PARA TESTE DE AVALIAÇÃO  
DO CONDICIONAMENTO FÍSICO EM GRAU DE RECURSO**

**AO ILMO SR VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESPORTOS DA AERONÁUTICA**

Nome \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (se militar, graduação), residente no(a) \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, candidato ao CA -CFS B 1/2006 da EEAR, inscrição nº \_\_\_\_\_, tendo realizado o Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_ e tendo sido considerado NÃO APTO, vem requerer novo teste em grau de recurso, conforme disposto nas Instruções Específicas do Concurso.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

.....  
cortar aqui

**RECIBO DO CANDIDATO**

Recebi o recurso referente ao Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, do candidato \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Fiscalizadora

## **ANEXO 7**

### **INFORMAÇÕES SOBRE AVALIAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA**

#### **1 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA**

1.1 O Exame de Aptidão Psicológica para o Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica - Turma "B" (CFS "B"), de caráter seletivo, será realizado segundo os procedimentos e parâmetros fixados em Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) e documentos expedidos pelo Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA).

#### **2 DEFINIÇÃO**

2.1 Processo de avaliação que visa estabelecer um prognóstico de adaptação através da identificação nos candidatos de características psicológicas necessárias ao desempenho da atividade/curso/função pretendida.

#### **3 ÁREAS AVALIADAS**

##### **3.1 PERSONALIDADE**

3.1.1 Conjunto de características herdadas e adquiridas que determinam o comportamento do indivíduo no meio que o cerca. São avaliados os seguintes elementos:

- a) aspecto afetivo-emocional;
- b) relacionamento interpessoal; e
- c) comunicação.

##### **3.2 APTIDÃO**

3.2.1 Conjunto de características que expressam a habilidade com que um indivíduo, mediante treinamento, pode adquirir conhecimento e destrezas, que podem ser avaliados através da aptidão geral ou de aptidões específicas.

##### **3.3 INTERESSE**

3.3.1 Demonstração ou expressão de gosto, tendência ou inclinação pelas atividades inerentes à função pretendida.

#### **4 TÉCNICAS UTILIZADAS**

##### **4.1 ENTREVISTAS DE GRUPO OU INDIVIDUAL, DIRIGIDAS E PADRONIZADAS**

##### **4.2 TESTES PSICOMÉTRICOS**

4.2.1 Inteligência Geral.

4.2.2 Aptidão Específica.

##### **4.3 TESTES DE PERSONALIDADE**

4.3.1 Expressivos.

4.3.2 Projetivos.

##### **4.4 QUESTIONÁRIO DE INTERESSE**

#### **5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1 O Exame de Aptidão Psicológica para o Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica - Turma "B" (CFS "B") obedece a critérios que são estabelecidos em conformidade com os perfis ocupacionais e consubstanciados nos "Padrões Seletivos", documento de uso exclusivo do IPA, que contém informações básicas, requisitos de desempenho e instrumentos de avaliação psicológica específicos de cada atividade/curso/função.

5.2 Os perfis ocupacionais são elaborados segundo os preceitos da metodologia da pesquisa científica, aplicada à Psicologia Organizacional e baseados no "Padrão de Desempenho de Especialidades", documento elaborado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP).

5.3 O "Padrão Seletivo" do Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica - Turma "B" (CFS "B") define os níveis mínimos de desempenho para cada área avaliada. Os candidatos são considerados indicados ao atingirem esses níveis estabelecidos.

## **6 RESULTADO**

6.1 O resultado do Exame de Aptidão Psicológica só será considerado válido para o propósito seletivo para o qual foi realizado, sendo expresso através das menções "Indicado" (I) ou "Contra-Indicado" (CI).

- a) Indicado: candidato com prognose favorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional por haver atingido os níveis de exigência referentes às áreas de personalidade, aptidão e interesse, contidos no perfil ocupacional básico da atividade/curso/função; e
- b) Contra-Indicado: candidato com prognose desfavorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional por apresentar resultados abaixo dos níveis de exigência, em uma ou mais áreas contidas no perfil ocupacional básico da atividade/curso/função.

## **7 ENTREVISTA INFORMATIVA**

7.1 O candidato que obtiver contra-indicação no Exame de Aptidão Psicológica a que se submeteu em grau de recurso poderá ter acesso à entrevista informativa referente aos resultados alcançados (art.22 do Código de Ética Profissional do Psicólogo), por meio de requerimento próprio, dirigido ao Diretor do IPA, que deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Fiscalizadora dentro do prazo previsto nestas instruções.

**ANEXO 8**

**REQUERIMENTO PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EM GRAU DE RECURSO  
AO ILMO SR DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA**

Nome \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (se militar, graduação), residente no(a) \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, candidato ao CA - CFS B 1/2006 da EEAR, inscrição nº \_\_\_\_\_, tendo sido contra-indicado no Exame de Aptidão Psicológica, realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo IPA, vem requerer Reavaliação Psicológica, em grau de recurso, e declara estar ciente do previsto nos itens 11.5.2.1 e 11.5.2.4 das Instruções Específicas do concurso a ser realizado.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Fui reavaliado no Exame de Aptidão Psicológica, em \_\_\_\_\_, pelo(a) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato após a Reavaliação Psicológica

..... cortar aqui .....

**RECIBO DO CANDIDATO**

Recebi a solicitação de Reavaliação Psicológica, em grau de recurso, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, do candidato \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Fiscalizadora

**ANEXO 9**

**REQUERIMENTO PARA ENTREVISTA INFORMATIVA  
AO ILMO SR DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA**

Nome \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (se militar, graduação), residente no (a) \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
candidato ao CA - CFS B 1/2006 da EEAR, inscrição nº \_\_\_\_\_, tendo sido reavaliado no Exame de Aptidão Psicológica em grau de recurso, realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, vem requerer Entrevista Informativa, com o objetivo de esclarecer o motivo de sua contra-indicação ao propósito seletivo e declara estar ciente do previsto nos itens 11.5.2.3 e 11.5.2.4 das Instruções Específicas do Concurso de Admissão a ser realizado. É a primeira vez que requer. Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Realizei a Entrevista Informativa, referente ao Exame de Aptidão Psicológica, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, concedida pelo(a) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato após a Entrevista.

..... cortar aqui .....

**RECIBO DO CANDIDATO**

Recebi a solicitação de Entrevista Informativa, referente ao Exame de Aptidão Psicológica, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, do candidato \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Fiscalizadora

## ANEXO 10

### REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO EM GRAU DE RECURSO AO EXMO SR COMANDANTE DA ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

Nome \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (se militar, graduação), residente no (a) \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_,

candidato ao CA - CFS B 1/2006 da EEAR, a ser realizado em \_\_\_\_\_

(localidade onde realizará as etapas do concurso), e tendo sido indeferida a sua inscrição no referido Concurso de Admissão, vem requerer a V. Exa. inscrição em grau de recurso, apresentando em anexo, conforme o motivo do indeferimento, os documentos assinalados a seguir:

- ( ) novo Formulário de Solicitação de Inscrição preenchido;
- ( ) comprovante original do depósito bancário referente à taxa de inscrição; ou
- ( ) comprovante original do registro de remessa do Formulário de Solicitação de Inscrição dentro do período previsto no item 8 do AIE.

É a primeira vez que requer. Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

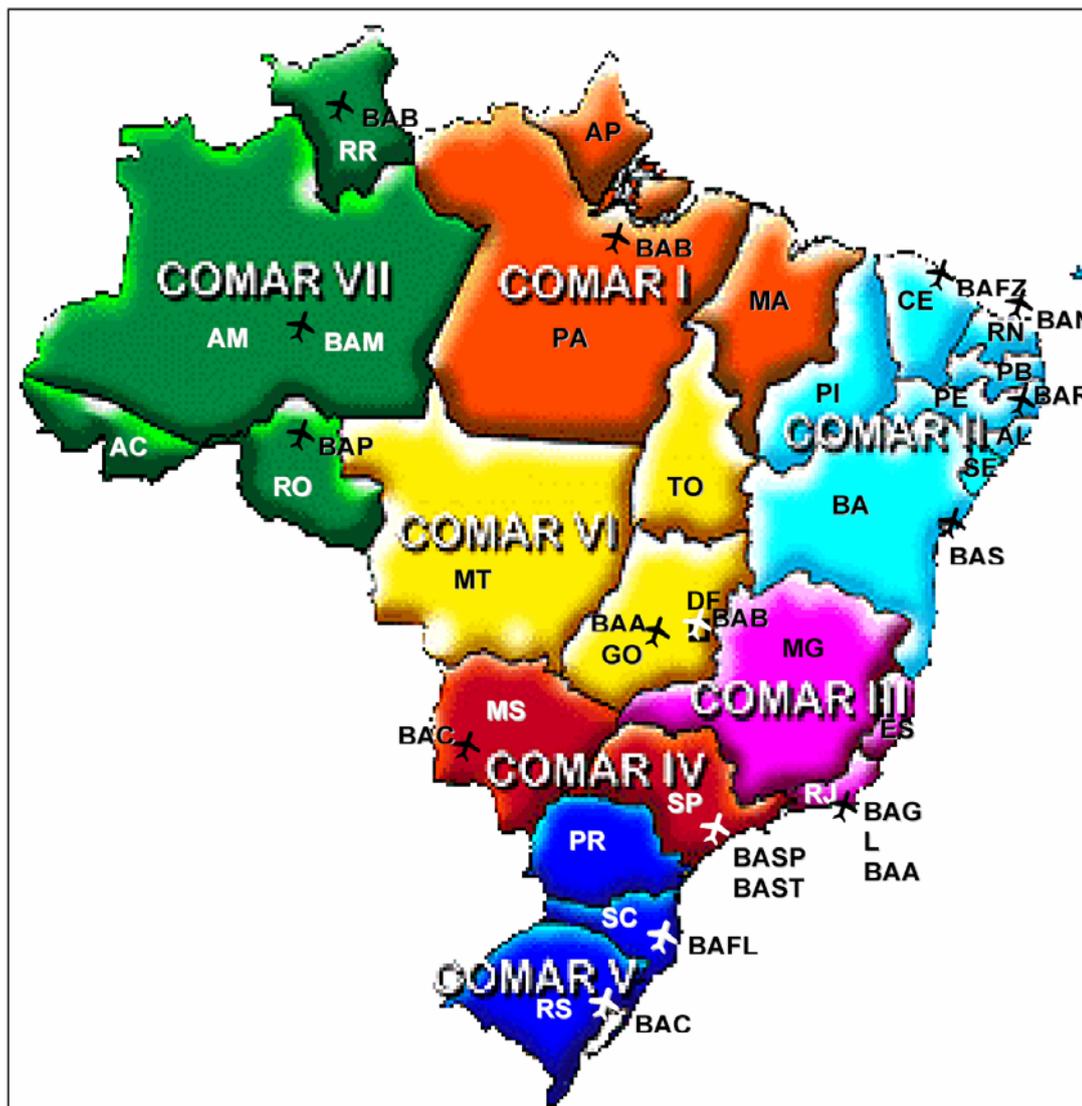
.....cortar aqui .....

- Assinalar e anexar apenas os documentos que serão necessários para possibilitar o deferimento da sua inscrição.
- Enviar este requerimento, juntamente com os documentos assinalados, para a EEAR, via encomenda expressa (urgente) ou via ECT por SEDEX, conforme endereço abaixo:

Escola de Especialistas de Aeronáutica - EEAR Subdivisão de Admissão e Seleção - Caixa Postal 1001 - CEP: 12510-020 - Guaratinguetá SP.
---

- Caso o indeferimento tenha ocorrido por preenchimento incorreto ou incompleto do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI), enviar novo FSI preenchido, observando o previsto nas IE e respectivo Aditamento do Concurso. O novo FSI poderá ser obtido via Internet.
- Caso o indeferimento tenha ocorrido por falta de comprovação de pagamento, enviar o documento que comprove o recolhimento da taxa de inscrição no valor e data previstos nas Instruções.
- Caso o indeferimento tenha ocorrido por data de postagem fora do prazo, enviar cópia do documento dos Correios que comprove a postagem dentro do prazo previsto nas Instruções.

## ANEXO 11



COMAR	JURISDIÇÃO
COMAR I	Pará, Amapá e Maranhão.
COMAR II	Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe.
COMAR III	Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.
COMAR IV	Mato Grosso do Sul e São Paulo.
COMAR V	Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.
COMAR VI	Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Tocantins.
COMAR VII	Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima.